CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
MESA DIRETORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 **Taperoá/PB em 27 de Agosto de 2021**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taperoá/PB, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º ao 3º, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Taperoá/PB;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 14 do Regimento Interno dessa Edilidade;

RESOLVE:

- CONVOCAR para o dia 24 de Setembro de 2021, durante a Sessão Ordinária Regimental, a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, uma vez que tanto a Lei Orgânica do Município em seu parágrafo 2º, artigo 64 e quanto o Regimento Interno da Câmara Municipal de Taperoá/PB em seu artigo 14, estabelecem que a Eleição para Mesa Diretora do segundo biênio poderá ocorrer de forma antecipada e ser realizada em qualquer sessão ordinária do primeiro biênio;

- Fica estabelecido que as chapas deverão ser registradas na Sede da Câmara Municipal junto à Comissão Eleitoral, do dia 28 de Agosto às 8:00 h ao dia 02 de Setembro de 2021 até às 17:00 h, para que possibilite a Comissão Eleitoral, em nome da transparência e publicidade, na sessão ordinária do dia 03 de Setembro às 18:30 h remeter para inclusão no Pequeno Expediente e leitura da Certidão Pública das Chapas Registradas impreterivelmente no prazo deste edital, ou seja, até as 17:00 h do dia 02 de Setembro, tudo em observância ao prazo a transcorrer disposto no artigo 13 do Regimento Interno;

- Fica instituída Comissão Eleitoral para a realização de todos os procedimentos formais específicos à Eleição da Mesa diretora para o Biênio 2023/2024 composta por três membros, como sendo: Flávio Antônio Bezerra de Araújo, Leomárcio da Silva Fernandes e Maria Aparecida Félix;

- Fica estabelecido que o período para as impugnações das chapas deverão ser protocolados na Sede da Câmara Municipal junto à Comissão Eleitoral, do dia

06 às 8:00 h ao dia 08 de Setembro de 2021 às 17:00 h, em observância ao prazo a transcorrer disposto no parágrafo 2º do artigo 14 do Regimento Interno;

- Fica estabelecido que o período para o julgamento dos pedidos de indeferimentos e eventuais recursos pela Comissão Eleitoral referente as chapas concorrentes deverão ser dirimidos, do dia 09 ao dia 10 de Setembro de 2021, em observância ao prazo a transcorrer disposto no parágrafo 2º do artigo 14 do Regimento Interno;
- Fica estabelecido que o período para a homologação das chapas concorrentes será do dia 16 ao dia 17 de Setembro de 2021, sendo que em 20 de Setembro ocorrerá a publicação definitiva em observância ao prazo disposto parágrafo 3º, art. 13 do Regimento Interno, quando ainda poderá haver desistência justificada/substituição, exceto para o cargo de presidente;
- A Sede da Câmara funcionará das 8:00 h ao meio dia e das 14:00 h às 17:00 h durante os dias 28 de Agosto a 03 de Setembro do corrente para os devidos registros de chapas inclusive excepcionalmente no sábado (dia 28 de Agosto) e no domingo (dia 29 de Agosto);
- Só serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário (parágrafo 1º, art. 13 do Regimento Interno) datada de 28 de agosto à 03 de setembro de 2021 de acordo com o prazo de inscrição de chapas;
- O Vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra (parágrafo 2º, art. 13 do Regimento Interno);
- Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até cinco dias úteis antes do dia da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de Presidente, cargo este o qual não poderá haver substituição (parágrafo 3º, art. 13 do Regimento Interno);
- Para a eleição dos membros da Mesa, utilizar-se-ão para a votação, cédulas de papel impressas, que serão rubricadas pelo presidente dos trabalhos, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, seguidos dos cargos pela ordem,

as quais serão depositadas em urna própria (parágrafo 4º, art. 13 do Regimento Interno), se prosseguindo com os trâmites regimentais até o resultado final da eleição;

- A Mesa Diretora por sua maioria, por motivos de ordem administrativa ou legislativa superior ou excepcional, poderá suspender ou cancelar o processo de eleição deste edital e adiá-lo por meio de novo edital;
- Que por este Edital, ficam os Vereadores convocados e a população em geral devidamente cientificada;

AINDA, diante do atual cenário de pandemia, em decorrência do COVID-19, e

CONSIDERANDO as recomendações de medidas sanitárias e de prevenção ao contágio, em vista do contexto de pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação da COVID-19, nos moldes do que foi estabelecido;

RESOLVE:

Que durante a Sessão, onde será realizada a Eleição da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, será permitido apenas a presença dos Vereadores, fazendo uso de máscara facial, distanciamento social, havendo aferição da temperatura corporal de todos os presentes, logo na entrada, e higienização com álcool a 70%.

Publique-se, Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ailton Paulo de Souza
Presidente

Antônio Vieira de Queiroz
Vice-Presidente

José Macilon Alves Melquíades
Secretário

Cícero Félix de Lima
2º Secretário